



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

RESOLUÇÃO N° 136/17, de 21 de agosto de 2017.

Adita o inciso VII ao art. 61 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, na forma que indica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aditado o inciso VII ao art. 61 do Regimento Interno da Câmara Municipal com a seguinte redação:

“Art. 61. ...

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

V - ...

VI - ...

VII – Apresentar verbal ou por escrito emendas de Plenário aos projetos: de Lei, Resolução, Indicação, Decretos Legislativos, Lei Complementar e Propostas de Emenda à Lei Orgânica, no momento da 1ª e 2ª discussão e votação, onde será submetida à apreciação do Plenário.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 21 de agosto de 2017.


Paulo César Lopes Vasconcelos
Presidente